

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 132/19**

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 132/19</b>  |  |  |
| <b>Constituição do Crédito Tributário</b>   |  |  |
| Contribuinte/Empresa:   |  |  |
| BRENDON FERREIRA FERRAZ 10724469796   |  |  |
| Representante Legal:  | CPF:   |  |
| BRENDON FERREIRA FERRAZ   | 107.244.697-96                                   |  |
| Endereço da Empresa:  | Fone:  |  |
| RUA CARLOS EDUARDO BOECHAT, 106   | (22) 981065577                                   |  |
| Bairro:   | Município:                                       |  |
| CENTRO  | APERIBÉ-RJ                                       |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  | CNPJ:  | Inscrição Estadual:                                    |
| 30.040.705  | 33.488.749/0001-89                               | -----  |
| Lançamento:   | Apuração Fiscal:                                 | Ação Fiscal:   |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 035/2019   | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| <b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>  |  |  |
| <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, à ciência desta notificação:</p> <p>Notifica-se o Sr. Brendon Ferreira Ferraz, Representante Legal da Empresa BRENDON FERREIRA FERRAZ 10724469796 – PADARIA CANAA, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.</p> <p>A empresa BRENDON FERREIRA FERRAZ 10724469796 – PADARIA CANAA está cadastrada como Microempreendedor Individual (MEI). No ano de cadastro a empresa ficará isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento, previsto nos termos do artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações. As taxas referentes à TFIF serão cobradas após um ano de atividade do Microempreendedor Individual (MEI), que serão 40% da UFAPE (Unidade Fiscal de Aperibé) no que se refere à TFIF, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.</p> <p>A empresa está localizada na Rua Carlos Eduardo Boechat, 106, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.488.749/0001-89, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.705.</p> <p>A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Sr. Brendon Ferreira Ferraz, despacho do Fiscal de Postura, conforme fls. 02/11, através do Processo Administrativo nº. 0970/2019.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p><b>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, pela presente notificação, ficando desde já ciente de que informado que, serão cobradas as taxas referentes à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento no ano seguinte no valor de 40% da UFAPE, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010.</b></p> |  |  |
| <b>Aperibé, 09 de julho de 2019.</b>  |  |  |
| <b>Autoridade Fiscal:</b>   |  |  |
| <b>Raquel Araújo Benites</b>  |  |  |
| <b>Fiscal de Tributos</b>   |  |  |
| <b>Mat. 1289</b>  |  |  |
| <b>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</b>  |  |  |
| Responsável   | CPF  | Data   |

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:1CFF8AA1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/11/2019. Edição 2511  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>